Resolução nº : 7115/2005
Protocolo nº : 354629/99
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Determinar a baixa das prestações de contas nºs 805/90, 4156/90, 4154/90, 2207/90, 2197/90, 7275/90, 4153/90, 2160/90, 806/90 e 802/90, e o trancamento e conseqüente arquivamento da Tomada de Contas nº 354629/99, nos termos dos arts. 17 e 18 do Provimento nº 29/94, junto à Diretoria de Expediente, Arquivo e Protocolo – DEAP, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com a Instrução nº 4564/03, da Diretoria Revisora de Contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA